



# IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Terça-feira, 24 de maio de 2022

Nº 1202

ANO XVII

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Extrato .....	2
<b>Notificações</b> .....	4
<b>Poder Legislativo</b> .....	6
<b>Atos Oficiais</b> .....	6
Portarias .....	6

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****= PORTARIA Nº 9.917/2022 =**  
de 23 de maio de 2022.

*Nomeia membro da Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio Público.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,**  
Prefeito do Município de Bariri, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispõe sobre alteração de membro da Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio Público, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais que existe no Patrimônio Municipal, fazendo parte integrante da Portaria nº 9.818, de 17 de março de 2022, conforme segue:

**“Art. 1º...**

**Angela Maria Devides** - Função/Cargo: Oficial Administrativo, em substituição a Elder Abel Viana.

...”

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 23 de maio de 2022.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**  
Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.918/2022 =**  
de 24 de maio de 2022.

*Dispõe sobre a nomeação de pregoeiro oficial e equipe de apoio, para a realização de pregão presencial, e dá outras providências.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,**  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Em consonância com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, fica designado o PREGOEIRO OFICIAL e a EQUIPE DE APOIO, conforme quadro abaixo, para comporem a equipe que irá proceder à estrita obediência ao Decreto Municipal nº 3.834, de 18 de janeiro de 2008, que regulamenta e define normas e procedimentos relativos à modalidade de licitação denominada PREGÃO, no âmbito da Administração Municipal, que ficará assim composta:

**I - PREGOEIRO OFICIAL**

- Celso Carlos Cavallieri
- Aparecida Eliana Cardoso Pires
- Natalia Regiane Sisto Moreira
- Marcelo Eduardo Lenharo

**II - EQUIPE DE APOIO**

- Alessandra Cristina de Sousa Guelfi
- Valter Eduardo Favaro
- Thais Ticianeli Eid Martins
- Lucilene Aparecida Sampaio Concepcion

**III - SUPLENTES:**

- Pedrina de Lourdes Mantovani
- Laila Mirela Del Bianco
- Hághata Pepe Hailer Freire de Oliveira

**Parágrafo único.** Em cada licitação deverá atuar pelo menos 02 (dois) membros da equipe de apoio acima.

**Art. 2º** Todos os membros integrantes da equipe exercerão suas atividades gratuitamente, sem qualquer ônus para os cofres públicos municipais.

**Art. 3º** As atividades a serem desenvolvidas pelos servidores designados serão consideradas como serviços relevantes prestados ao Município de Bariri.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 9.451, de 19 de fevereiro de 2021.

Bariri, 24 de maio de 2022.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**  
Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.919/2022 =**  
de 24 de maio de 2022.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,**  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a **Sra. Mirele Giacomini** para exercer as funções de GESTORA do convênio firmado com a Secretaria de Estado da Cultura, através do Programa de Incentivo à Cultura do Estado de São Paulo - ProAC.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 9.220, de 14 de julho de 2020.

Bariri, 24 de maio de 2022.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**  
Prefeito Municipal

**Licitações e Contratos****Extrato**

Contrato nº 39/2022 - Contratante: Município de Bariri - Contratada: P.C. Ferreira Marmontel-ME - Proc. 15.587/2022 - Objeto: Prestação de serviços com fornecimento de materiais, infraestrutura, equipamentos e mão de obra, necessários para a realização da Bariri Rodeio Show 2022 (29ª Festa do Peão de Bariri), tudo de acordo com o Termo de Referência - Assinatura: 06/05/2022 -

Vigência: 60 dias a partir da ordem de serviço - R\$40.890,00 - Tomada de Preços nº 05/2022.

Rescisão Amigável do Contrato nº 39/2022 - Contratante: Município de Bariri - Contratada: P.C. Ferreira Marmontel-ME - Proc. nº 15.587/2022 - Objeto: Prestação de serviços com fornecimento de materiais, infraestrutura, equipamentos e mão de obra, necessários para a realização da Bariri Rodeio Show 2022 (29ª Festa do Peão de Bariri), tudo de acordo com o Termo de Referência - Tomada de Preços nº 05/2022 - Data da Rescisão: 13/05/2022 - A Rescisão se dá nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

.....

## Notificações

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI através da SETOR DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 10/07/2022, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

### INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

RUA SANTA CRUZ, nº 247, Bairro CENTRO, CEP 17250029, BARIRI/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 8HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 17HRS



Autoridade Municipal de Trânsito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI SETOR DE TRÂNSITO NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
B026891-1	ESY3C21	15/05/2022	14:33	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	10/07/2022
B026892-1	ESY3C21	15/05/2022	14:33	169	520-70	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	10/07/2022
B026893-1	ESY3C21	15/05/2022	14:33	195	583-50	DESOBEDECER ÀS ORDENS EMANADAS DA AUTORID COMPET DE TRÂNSITO OU DE SEUS AGENTES	10/07/2022
B026865-1	DKB0A48	10/05/2022	11:48	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	10/07/2022
B026864-1	EJK5167	10/05/2022	11:33	182. II	558-40	PARAR AFASTADO DA GUIA DA CALÇADA (MEIO-FIO) DE 50CM A 1M	10/07/2022
B027053-1	FFM7165	09/05/2022	11:08	196	584-33	DEIXAR DE INDICAR C/ ANTEC. MED GESTO DE BRAÇO/LUZ INDICADORA. MUDANÇA DIREÇÃO	10/07/2022
B027054-1	EIG7842	09/05/2022	11:36	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	10/07/2022
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 21/05/2022	Páginas: 1/2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**  
**SETOR DE TRÂNSITO**  
**NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO**

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
B027055-1	DLI5131	09/05/2022	08:05	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	10/07/2022
B027081-1	DMF6190	09/05/2022	12:05	169	520-70	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	10/07/2022
B027127-1	EIT8039	09/05/2022	11:16	181. VIII	545-22	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE	10/07/2022
B027036-1	DHZ4104	11/05/2022	09:56	252. ÚNI	763-31	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	10/07/2022
B026660-1	GGU9269	11/05/2022	16:42	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	10/07/2022
B026793-1	BPC7194	13/05/2022	14:11	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	10/07/2022
B026888-1	FOI6G92	14/05/2022	22:43	252. ÚNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	10/07/2022
B024275-1	ECL0G93	14/05/2022	01:30	208	605-01	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO, EXC ONDE HOUVER SINALIZ QUE PERM LIVRE CONV À	10/07/2022
B026917-1	ECL0G93	14/05/2022	01:31	193	581-91	TRANSITAR COM O VEÍCULO EM CALÇADAS. PASSEIOS	10/07/2022
B026890-1	DNX6240	15/05/2022	14:58	169	520-70	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	10/07/2022
B027056-1	DCG1219	16/05/2022	14:07	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	10/07/2022
B026889-1	ETK2G90	14/05/2022	22:43	252. ÚNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	10/07/2022
B027126-1	FRI0873	09/05/2022	11:07	187. I	574-61	TRANSITAR EM LOCAL/HORÁRIO NÃO PERMITIDO PELA REGUL ESTABELECIDADA P/ AUTORIDADE	10/07/2022
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 21/05/2022		Páginas: 2/2

## PODER LEGISLATIVO

## Atos Oficiais

## Portarias

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI**RUA FRANCISCO MUNHOZ CEGARRA, 126 - CP 18 - FONE (0XX14) 3662-2311 - CEP 17.250-000 - CGC 51.523.512/0001-73  
BARIRI-ESTADO DE SÃO PAULO**PORTARIA Nº 09/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se constituir equipe de apoio para a realização de pregão presencial segundo legislação vigente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomeia como membros da equipe de apoio ao pregoeiro, para auxiliar a condução dos Procedimentos Licitatórios na modalidade Pregão deste Legislativo no exercício de 2022, os servidores que abaixo se descreve:

- |     |                            |  |
|-----|----------------------------|--|
| I   | Marcelo Farias de Oliveira | - Agente Contabilidade e Administração |
| II  | Édson Camacho              | - Diretor T. Administrativo            |
| III | Maria Osnila C. Guimarães  | - Faxineiro                            |

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 18 de maio de 2022

**BENEDITO ANTONIO FRANCHINI**  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na mesma data.

Édson Camacho  
Diretor T. Administrativo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200  
Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)  
E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [gabinete@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477  
E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [administracao@bariri.sp.gov.br](mailto:administracao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012  
E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [financeiro@bariri.sp.gov.br](mailto:financeiro@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183  
E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210  
E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

## IMPrensa Oficial

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP